



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI Nº 21/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos vinculados e transferidos pelo Governo do Estado.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinado a atender despesas de investimentos na área da Educação, com recursos vinculados transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

**Órgão: 02. Poder Executivo**

**Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica**

**Classificação: 12.361.0006.2004 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 200 Educação

Finalidade: Investimentos: Aquisição de Equipamentos para Cozinha – Merenda Escolar

Órgão Repassador: Governo do Estado - Secretaria da Educação - (Processo nº SEDUC-PRC-2023-00718-DM)

**Art. 2º.** O crédito adicional será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 06 de dezembro de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

Município de Novais, 06 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**LEONARDO APARECIDO RASTEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Lei nº 21/2024

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Encaminhamos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 21/2024, de 06 de dezembro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Novais a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024 para o atendimento de despesas de investimentos na área da Educação, com recursos vinculados ao Termo de Compromisso firmado com o Governo do Estado.

Tratam-se de novos recursos financeiros no valor total de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação - através de Termo de Compromisso – Demanda nº 061693, firmado em 28 de junho de 2024, que serão destinados à Aquisição de Equipamentos para Cozinha – Merenda Escolar

Será o referido crédito adicional especial, coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação por se tratar de novos recursos não contemplados no orçamento, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

São essas as razões que nos levam a propor o presente projeto de lei, esperando que seja aprovado após a devida apreciação dos ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal